



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 9 de julho de 2024.

Ofício nº051/2024/PMCL/PROC/SUB

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº332/2024** -

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, apresentar informações acerca das desapropriações de imóveis nas proximidades do Cemitério Vale do Ipê;

Foi indagado sobre algum processo de desapropriação de imóveis próximo ao Cemitério Vale do Ipê. Conforme amplamente divulgado pela imprensa institucional do Município desde o ano de 2022, em observância ao princípio da publicidade dos atos, bem como pela imprensa local, é sabido que sim, pois houve diversos processos de desapropriações, consubstanciados em atos administrativos de declaração de utilidade pública devidamente publicados pela imprensa oficial/diário oficial eletrônico.

Que as desapropriações fazem parte de um conjunto de obras para melhoria e adequação da mobilidade urbana e acessibilidade das pessoas na cidade de Conselheiro Lafaiete.

Nesta perspectiva, o projeto urbanístico visa a finalidade e o interesse público no prolongamento da Avenida Professor Manoel Martins, com início na Rua Santa Efigênia e término na Rua Amintas Junqueira, nas proximidades da Avenida Vereador Mário Reis Carvalho, possibilitando melhoria na interligação de vários bairros na cidade de Conselheiro Lafaiete-MG, tais como: Bairro Museu.

As indenizações fixadas para os imóveis desapropriados, pautou em critérios técnicos, as quais observaram aos dispositivos da NBR 14.653-2 e cujos valores foram disponibilizados em depósitos judiciais nas ações correspondentes.

Registre-se que todos os imóveis envolvidos em ações judiciais obtiveram deferimento judicial de imissão provisória na posse, bem como a efetiva expedição de mandado judicial em favor do Município, observando, portanto, o trâmite legal que possibilitou a execução das obras no local.



PROCURADORIA GERAL

Saliente-se que do conjunto de ações e medidas viabilizadas pelo Ente Público Municipal, as duas casas demolidas na Rua Amintas Junqueira, de nº20 e 30, bairro Santa Efigênia, próximas a portaria do Cemitério Vale do Ipê foram objeto de ACORDO JUDICIAL homologado e transitado em julgado, que possibilitou aos proprietários representados em juízo, a viabilização do recebimento da justa indenização.

Concomitantemente a indenização ofertada e depositada pelo Município, o Ente Público ainda se colocou à disposição dos expropriados dos imóveis da rua Amintas Junqueira, de nº20 e 30, bairro Santa Efigênia, próximas a portaria do Cemitério Vale do Ipê, para o **apoio social necessário no sentido de cadastramento/enquadramento e inclusão em projeto de realojamento/reassentamento por meio do programa minha casa minha vida** por meio das várias normas vigentes, tais como as Leis Complementares nº201/2023 e nº204/2024, além de outras medidas de **cunho social** descritas no acordo judicial.

Outros três imóveis tiveram desapropriações de **parte de área** de terreno nos fundos e ou de benfeitorias de muros divisórios e uma área maior do projeto, teve cessão não onerosa ao Município.

Saliente-se as situações individuais e específicas em relação a cada uma das áreas e ou benfeitorias, conforme exposição abaixo:

1º - Processo com depósito em conta judicial no valor de R\$ 232.800,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais). A área do imóvel localizado na Rua Amintas Junqueira, nº30, Bairro Santa Efigênia de propriedade dos herdeiros e sucessores de Cecílio Alves Neiva e Geni Leontina Neiva, consubstanciado nos filhos e sobrinhos a seguir identificados: MARIA EFIGÊNIA NEIVA E DIMAS FERREIRA NEIVA, ZILDA NEIVA LIMA, DEERCIRA MARIA NEIVA VIEIRA, MARIA LÚCIA NEIVA FERNANDES, e LENIR APARECIDA NEIVA, falecida, mas representada por seus dois filhos; QUELI APARECIDA NEIVA, GEFERSON MARCOS NEIVA, refere-se a benfeitorias decorrentes da área construída de 194,00m², edificadas na área de terreno público aforado a municipalidade objeto de registro imobiliário (R-2-4.718), perante o cartório de registro de imóveis do 1º ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG;

2º. Processo com depósito em conta judicial no valor de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais). A área do imóvel localizado



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

na Rua Amintas Junqueira, nº20, de propriedade dos sucessores e herdeiros de Joaquim Rezende dos Santos e Dátila Silva Santos, consubstanciado nos filhos; ANA MARIA RESENDE DOS SANTOS, JOAQUIM RESENDE DA SILVA JÚNIOR, LÚCIA RESENDE DOS SANTOS, MÁRCIA RESENDE DOS SANTOS, MARIA NAZARÉ DE RESENDE DE FARIA, SILVANA RESENDE DOS SANTOS, refere-se as áreas construídas de 147,00m² e 144,00m², edificadas na área de terreno público objeto de registro imobiliário (R-26.337), perante o cartório de registro de imóveis do 1º ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG.

3º. Processo com depósito em conta judicial no valor de R\$ 1.943,70 (mil novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos). A área dos fundos do imóvel localizado na Rua Santa Efigênia, nº388, no Bairro Santa Efigênia, de propriedade dos herdeiros de José Eloi Vieira, consubstanciado no filho JOSÉ VIEIRA FILHO, refere-se a benfeitorias em área aforada a municipalidade com desmanche e indenização de 11,78 metros lineares de muros situado na Rua Santa Efigênia, nº388, no Bairro Santa Efigênia, em área de terreno 25,68m² aforada a municipalidade não indenizável, registro imobiliário nº 19.977, perante o 1º ofício de imóveis da comarca de Conselheiro Lafaiete-MG;

4º. Processo com depósito em conta judicial no valor de R\$ 2.341,35 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos). A área dos fundos do imóvel localizado na Rua Santa Efigênia, nº408, no Bairro Santa Efigênia, é de propriedade JOSÉ VIEIRA FILHO e correspondente somente a benfeitorias em área aforada a municipalidade com desmanche de 14,19 metros lineares de muros situado na Rua Santa Efigênia, nº408, no Bairro Santa Efigênia, cuja registro decorre da matrícula nº2.329, (R.2-2329) livro 2G, perante o 1º ofício de imóveis da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG;

5º. Processo com depósito em conta judicial no valor de **R\$ 2.082,30** (dois mil e oitenta e dois reais e trinta centavos), referente a desmanche de parte de imóvel e indenização de **12,62** metros lineares de muros, bem como área de terreno de 82,61m² no valor de **R\$ 24.783,00** (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e três reais) conforme avaliação de nº035, de 30/11/2022, A área do imóvel correspondente a parte dos fundos do imóvel localizado na Rua Santa Efigênia, nº398, no Bairro Santa Efigênia, é de propriedade de propriedade de ÂNGELA DE OLIVEIRA GONÇALVES BEZERRA DA SILVA (50%) e do Espólio de Pedro Luiz de Oliveira



PROCURADORIA GERAL

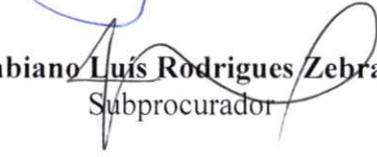
Gonçalves (50%), representado pelos sucessores e herdeiros RODRIGO LELIS DE OLIVEIRA GONÇALVES, GESSI LELIS DE OLIVEIRA GONÇALVES, VANESSA LELIS GONCALVES RODRIGUES e BRUNO LELIS DE OLIVEIRA GONÇALVES. O registro imobiliário objeto da matrícula nº6.059, livro 2U (Av.6.059) perante o cartório do 1ºofício de imóveis da comarca de Conselheiro Lafaiete-MG, não consta registro de aforamento neste imóvel.

6º. Processo de cessão não onerosa viabilizada referente a **Área descrita como ACESSO 1**, situada no Bairro Santa Efigênia, com área de terreno de 5.420,406 m² (cinco mil, quatrocentos e vinte vírgula quatrocentos e seis metros quadrados), em parte da matrícula nº 10.596, livro 2AM, perante o Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete e **Área descrita como ACESSO 2**, situada no Bairro Santa Efigênia, com área de terreno de 6.622,950 m² (seis mil, seiscentos e vinte e dois vírgula novecentos e cinquenta metros quadrados), iniciando-se no prolongamento da Av. Manoel Martins e com término à Rua Dr. Zebral, no Bairro Museu, em parte da matrícula nº 10.595, livro 2AM, perante o Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Conselheiro Lafaiete, de propriedade de MAGNO MEIRELLES RIBEIRO.

Sendo só para o momento, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários e renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral


Fabiano Luis Rodrigues Zebral
Subprocurador

Exmo. Sr. **Washington Fernando Bandeira**
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
Nesta